

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ 02 de Agosto de 2024 Número 1808

1

1

## SUMÁRIO

**Poder Executivo** 

**Poder Legistivo** 

Decreto

Executivo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

## **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA **TELEFONES ÚTEIS** 

PREFEITRA (067) 3465 1133 CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137 CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019 CREAS (067) 3465 1152 DETRAN (067) 3465 1108 ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008 **POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

## PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

## CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

## **OUVIDOR GERAL**

JOSÉ CARLOS GOMES

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

# ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

## SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID Multipla/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-02T13:55:37-03:00



Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B3C02C6318

## **PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETO**

## **EXECUTIVO**



# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete do Prefeito

## **DECRETO N° 061/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Decreta Luto Oficial por 03 (três dias), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ DOS SANTOS, que era pioneiro no Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Vice-Prefeito no mandato de 1983 a 1988;

CONSIDERANDO ser funcionário aposentado da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que em vida, foi uma pessoa conhecida e querida entre os amigos e familiares, sendo um homem forte, determinado, de caráter admirável, que prestou valorosos serviços nesta cidade;

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor JOSÉ DOS SANTOS causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, nos dias 02,03 e 04 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

Página 1 de 1